



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS  
GABINETE DO PREFEITO

**PROJETO DE LEI Nº 292, DE 21 DE JULHO DE 2022.**

**AUTORIZA O MUNICÍPIO REPASSAR RECURSOS FINANCEIROS À ASSOCIAÇÃO VERANENSE DE ASSISTÊNCIA EM SAÚDE - AVAES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º Fica autorizado o Município a repassar à ASSOCIAÇÃO VERANENSE DE ASSISTÊNCIA EM SAÚDE - AVAES, CNPJ nº 87.873.279/0001-04, mantenedora do Hospital Comunitário São Peregrino Lazziozi, com sede na Rua Saul Irineu Farina, 160 - Veranópolis - RS, recursos financeiros referente a PORTARIA Nº 1.453, de 14 de junho de 2022, que define o repasse dos recursos financeiros referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

§ 1º Os recursos financeiros serão repassados a AVAES após os mesmos serem depositados no Fundo Municipal de Saúde.

§ 2º A entidade beneficiada com o repasse dos recursos deverá efetuar aplicação e prestação de contas dos valores recebidos, de acordo com o previsto nas Portarias acima referidas e demais normas que regulamentam a matéria, através do Relatório de Gestão Municipal.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão..... 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade..... 2 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

10.302.0470.2006.000 INCREMENTO TEMPORÁRIO PARA APOIO AOS SERVIÇOS DE SAÚDE

3.3.3.50.43.00.00.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS 1557 (4501 - Atenção especializada - União)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 21 de julho de 2022.

WALDEMAR DE CARLI, Prefeito.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS  
GABINETE DO PREFEITO

**JUSTIFICATIVA I AO PL N° 292/2022.**

O presente Projeto de Lei objetiva autorizar o repasse à ASSOCIAÇÃO VERANENSE DE ASSISTÊNCIA EM SAÚDE - AVAES, mantenedora do Hospital Comunitário São Peregrino Lazziozi, recursos financeiros referente a PORTARIA N° 1.453, de 14 de junho de 2022, que define o repasse dos recursos financeiros referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Os recursos financeiros serão repassados a AVAES, após os mesmos serem depositados no Fundo Municipal de Saúde.

Em anexo documentação complementar com informações para conhecimento dos senhores Vereadores.

Assim, encaminhamos o presente projeto de Lei para a devida tramitação na Câmara de Vereadores.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 21 de julho de 2022.

WALDEMAR DE CARLI, Prefeito.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS  
GABINETE DO PREFEITO

**ANEXO I AO PL N° 292/2022.**

**MINUTA DE CONVENIO N° ...../2022.**

**CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS E A ASSOCIAÇÃO VERANENSE DE ASSISTÊNCIA EM SAÚDE - AVAES.**

O **MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, na Rua Alfredo Chaves, n° 366, inscrito no CNPJ sob n° 98.671.597/0001-09, representando pelo Prefeito WALDEMAR DE CARLI e a **ASSOCIAÇÃO VERANENSE DE ASSISTÊNCIA EM SAÚDE - AVAES**, mantenedora do Hospital Comunitário São Peregrino Lazziozi, com sede na Rua Saul Irineu Farina, n° 160, Bairro São Peregrino Lazziozi, Veranópolis/RS, CEP 95330-000, Telefone (54) 3441-3700, inscrita no CNPJ sob n° 87.873.279/0001-04, representada por seu representante legal Marcio Francisco Primieri, CI CPF sob n° 473.781.480-53, autorizado pela Lei Municipal n° ....., RESOLVEM celebrar o presente convênio mediante as clausulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto**

O presente instrumento tem por objeto repassar financeiros referente a PORTARIA N° 1.453, de 14 de junho de 2022, que define o repasse dos recursos financeiros referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

**CLÁUSULA SEGUNDA – Da liberação dos Recursos**

Os recursos financeiros serão repassados a AVAES após os mesmos serem depositados no Fundo Municipal de Saúde.

**CLAUSULA TERCEIRA - Das Obrigações das Partes**

Para o êxito do presente Convênio, cada partícipe deverá obedecer ao estabelecido nas respectivas Portaria acima citadas e demais normas legais aplicáveis para fins de aplicação dos recursos. A prestação de contas dos valores recebidos, se dará através do RGMS - Relatório de Gestão Municipal de Saúde.

**CLAUSULA QUARTA – Dos recursos:**

As despesas correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão..... 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade..... 2 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

10.302.0470.2006.000 INCREMENTO TEMPORÁRIO PARA APOIO AOS SERVIÇOS DE SAÚDE

3.3.3.50.43.00.00.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS 1557 (4501 - Atenção especializada - União),

Rua Alfredo Chaves, 366 - Fone/Fax: (54) 3441.1477 - CEP: 95330-000 - VERANÓPOLIS - RS



Para verificar a autenticidade, acesse:

<https://atos.veranopolis.rs.gov.br/editor/assinatura/validar> - com a chave:

EY8WJMTSREWNBOQ



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS  
GABINETE DO PREFEITO

Eventuais litígios, resultantes da aplicação das disposições deste Convênio, serão dirimidos perante o Foro da Comarca de Veranópolis, RS, com exclusão de qualquer outro, por mais especializado que seja.

E, por haverem assim acordado, declaram aceitar todas as disposições estabelecidas no presente instrumento, comprometendo-se em bem e fielmente cumpri-las, pelo que assinam o presente Convênio.

Veranópolis, .... de ..... de 2022.

**WALDEMAR DE CARLI**

**PELA AVAES**

**Prefeito.**

Rua Alfredo Chaves, 366 - Fone/Fax: (54) 3441.1477 - CEP: 95330-000 - VERANÓPOLIS - RS



Para verificar a autenticidade, acesse:

<https://atos.veranopolis.rs.gov.br/editor/assinatura/validar> - com a chave:

EY8WJMTSREWNBOQ